

**ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DOS SISTEMAS e-GESTÃO E DATAJUD  
TRT 6ª REGIÃO**

**Número: 7/2023**

**Data: 27/07/2023**

**■ Participantes:**

- 1 Desembargador Fábio André de Farias – Corregedor Regional e Coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 2 Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – Vice-coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 3 Juíza Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro – Juíza Auxiliar da Presidência
- 4 Juíza Renata Conceição Nóbrega Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria
- 5 Antiógenes Carneiro Pereira Filho – Secretário-Geral da Presidência
- 6 Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima – Secretária da Corregedoria
- 7 Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma
- 8 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
- 9 Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Coordenador de Sistemas da STIC
- 10 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 11 Christiane Purificação de Castro – Chefe da Divisão de Gestão Negocial do Sistema PJe-JT
- 12 Lucas Aranha Barreto – Chefe da Seção de Administração e Sustentação ao PJe
- 13 Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife
- 14 Márcio André Rodrigues Costa Faria – Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife
- 15 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico
- 16 Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero - Servidor da Divisão de Estatística e Pesquisa

**■ Objetivo: situação remessas, extrator e-Gestão, Correção das Partes - Prêmio CNJ e E-mail Corregedoria**

**■ Pontos relevantes abordados:**

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

**1. Situação das remessas de 2023**

O Coordenador de Sistemas da STIC informa que o Diretor de TIC encontra-se em reunião com a Presidência e que as remessas de janeiro a junho de 2023 foram geradas e enviadas ao TST, estando todas aprovadas.

**2. Extrator 2.10**

A nova versão do extrator está sendo implementada e a expectativa é que já seja processada e transmitida a remessa de julho nessa nova versão.

**3. Correção das partes do processo para fins do Prêmio de Qualidade CNJ 2023**

A ação proposta na reunião anterior surtiu efeito e alcançamos a pontuação máxima para o Prêmio de Qualidade do CNJ 2023 nesse quesito (ultrapassando o valor referencial de 95% tanto no pólo ativo como no passivo).

Foi estabelecido que, a partir de 1º de Agosto, será disponibilizado um painel exclusivo das partes de forma perene (acessando diretamente do PJe). Esse painel poderá ser acessado pelo Observatório do TRT6 (1º e 2º grau) facilitando futuras correções e sanando um problema antes mesmo de aparecer no Prêmio de Qualidade.



#### **4. E-mail solicitando providências em relação aos processos sobrestados por recuperação judicial**

Há uma relação de empresas em recuperação judicial/falência, cujos CNPJs foram consultados na Receita Federal e que, na recuperação judicial, o nome não foi atualizado no PJe.

Foi enviado um e-mail ao Subcomitê do e-Gestão solicitando providências em relação aos processos sobrestados por recuperação judicial.

As providências possíveis são: 1. atualizar os nomes das empresas no PJe; 2. identificar os processos com chip próprio; 3. lançar o tipo correto do sobrestamento.

O PJe já está com a maior parte das empresas com as informações atualizadas. Porém, ainda podem existir várias empresas no PJe que sejam casos de recuperação judicial mas o nome ainda não está atualizado e não há como saber. Nesse caso é só sinalizar que será feita a alteração conforme orientação.

Foi informado que a atualização só será possível quando, de fato, essa informação já constar na Receita Federal, sendo que a mudança no PJe não é automática.

O cadastro da Pessoa Jurídica é único, uma vez realizando essa atualização ele vai se refletir em todos os processos. Dessa forma, o item 1 já foi providenciado.

O tipo correto de sobrestamento entrou apenas a partir de setembro de 2022. Antes disso não tinha esse tipo específico de sobrestamento. Para fins estatísticos do e-Gestão não há diferença do tipo de sobrestamento desde que permaneça o histórico do processo.

Foi informado que tanto os processos sobrestados quanto os que estão em arquivo provisório não contabilizam nas Metas do CNJ. Porém, o quantitativo dos processos sobrestados, será contabilizado no e-Gestão.

**Foram deliberadas e definidas as seguintes ações, para realização pelo Grupo - Gestor.**

**1. Providenciar um aviso no sistema do PJe para que o usuário, sempre que necessário, realize tanto o lançamento próprio de sobrestamento como também retifique ou altere o cadastro no sistema.**

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias concedeu a palavra para outros questionamentos, e sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS  
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão

